



LEI Nº 2.793, 11 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO EM:

11 / 05 / 2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.780, de 05 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), destinados à execução de Termo de Fomento do Projeto “Programa de Estruturação Institucional – Casa de Luiza”, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria de Saúde
01 – Secretaria de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0006 – Atenção e Promoção da Saúde
2.223 – Termo Fomento Estruturação Casa de Luiza
3.3.50.41.00 – Contribuições – R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos:
1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos - R\$ 30.000,00


Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1º desta Lei, será realizada a anulação parcial de dotações do Orçamento Vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.99.999.9999.9.9.99.99.00	278	1501	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			30.000,00

Art. 3º. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder com a suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta Lei, caso se torne insuficiente, utilizando-se fontes de recursos constantes do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, aos 11 de maio de 2023.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal